



**EDITAL Nº 054/2023-PPG**

O Professor Doutor Mauro Antonio da Silva Sá Ravnani, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

**DIVULGA**

**ABERTURA DE SELEÇÃO INTERNA PARA CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS AO PROGRAMA BOLSA SÊNIOR**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá, em consonância com a Chamada Pública 07/2023 da Fundação Araucária – PROGRAMA BOLSA SÊNIOR e Ato da Diretoria Executiva 099/2023-Fundação Araucária, torna público o presente Edital e convida os programas de pós-graduação a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Edital destina-se a atender a Chamada Pública 07/2023-FA com a concessão de Bolsa Sênior destinada a pesquisadores aposentados com vínculo ativo na Atividade de Serviço Voluntário – Pesquisador Sênior com atuação em programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual de Maringá-UEM.

**2. OBJETIVO**

2.1. Contribuir para a permanência de profissionais qualificados, valorizando o pesquisador aposentado, no desenvolvimento da produção científica, tecnológica e/ou de inovação na UEM;

2.2. Selecionar pesquisadores seniores indicados pelos programas de pós-graduação, que cumpram os requisitos constantes na Chamada Pública 07/2023-FA e neste Edital.

**3. BOLSAS A SEREM SELECIONADAS**

Serão distribuídas 10 (dez) bolsas na modalidade Programa Bolsa-Sênior no valor individual de R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais) mensais, com vigência de 48 meses.

**4. CRONOGRAMA**

Submissão das propostas	Até 16/08/2023
Publicação das propostas elegíveis	Até 18/08/2023
Período recursal à elegibilidade das propostas	Até 22/08/2023
Análise dos recursos	Até 24/08/2023
Publicação do resultado preliminar	Até 25/08/2023
Período recursal ao resultado preliminar	Até 29/08/2023
Publicação do resultado final	Até 31/08/2023



## 5. REQUISITOS BÁSICOS DA PROPOSTA

São requisitos básicos da proposta, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento:

### 5.1. DO PÚBLICO ALVO

- a. Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no país;
- b. Estar com vínculo ativo na Atividade de Serviço Voluntário – Pesquisador Sênior;
- c. Ser pesquisador aposentado atuante em programa de pós-graduação *Stricto sensu* e no desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e/ou inovação além de atuar como orientador em pesquisas vinculadas ao Mestrado e/ou Doutorado;
- d. Desenvolver pesquisa que esteja em sintonia com o objetivo do Programa Bolsa-Sênior, em especial nos termos do item 2 da Chamada Pública 07/2023-Fundação Araucária;
- e. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no ano corrente;
- f. Ter disponibilidade para cumprir efetivamente a proposta apresentada;
- g. Não acumular bolsa de nenhuma natureza após iniciar as atividades relativas à Chamada Pública 07/2023-FA, exceto beneficiários do Programa Produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (Ato 106/2011 da Diretoria Executiva da Fundação Araucária);
- h. Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária;
- i. Ser indicado por um único programa de pós-graduação.

### 5.2. DO PROPONENTE

A proposta deverá ser encaminhada por coordenadores de programa de Pós-Graduação. O proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Ser coordenador de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEM ou seu representante legal;
- b. Apresentar os seguintes documentos:
  - I. Anexar à proposta o Anexo I deste Edital indicando o pesquisador sênior que irá concorrer às cotas institucionais e uma lista de suplentes, por ordem de classificação;
  - II. Anexar à proposta o Currículo Lattes do pesquisador sênior indicado pelo programa;
  - III. Anexar à proposta o Anexo II.
- c. Tanto o pesquisador sênior indicado para concorrer à bolsa quanto os integrantes da lista de suplentes deverão ser indicados por um único programa. Havendo mais de uma indicação, ambas as propostas serão desclassificadas;

## 6. DA SUBMISSÃO

As propostas deverão ser apresentadas à PPG, via eProtocolo, até a data estipulada no ITEM 4 – CRONOGRAMA, deste Edital.



- I. Cada proposta deverá atender ao ITEM 4 deste Edital e o não cumprimento implicará em desclassificação da mesma.

## **7. DO JULGAMENTO DE MÉRITO DAS PROPOSTAS**

7.1. O julgamento das propostas será realizado pelo CTC/PPG e compreenderá as seguintes etapas:

- I. Análise técnica (eliminatória)
- II. Ranqueamento (classificatório)

## **8. DA ANÁLISE TÉCNICA**

8.1. A etapa da análise técnica, sob responsabilidade do CTC/PPG, consistirá na avaliação de toda documentação enviada no período definido no cronograma deste edital, de forma a verificar o cumprimento do ITEM 4;

8.2. As propostas recomendadas na Análise Técnica seguirão para a etapa de Ranqueamento, ITEM 9;

8.3. As propostas não recomendadas na Análise Técnica poderão apresentar recurso, conforme cronograma estabelecido no ITEM 4, os quais deverão ser enviados exclusivamente via eProtocolo;

## **9. DO RANQUEAMENTO**

9.1 Este procedimento, sob responsabilidade do CTC/PPG, consiste na classificação, por ordem decrescente, pela pontuação do Anexo II, no período de 2018 a 2023, dos pesquisadores seniores indicados pelos programas de pós-graduação;

9.2 Serão consideradas para fins de pontuação do Anexo II as informações constantes no Currículo Lattes enviado no momento da submissão da proposta;

9.3. Em caso de empate serão considerados, sucessivamente, os parâmetros abaixo para determinação do desempate:

- I. Será considerado prioritário o pesquisador que apresentar maior somatória de valores nos quadros 1, 2 e 3 do Anexo II;
- II. Permanecendo o empate será considerado prioritário o pesquisador que apresentar maior somatória de valores nos quadros 5 e 6 do Anexo II;
- III. Permanecendo, ainda, o empate será considerado prioritário o candidato com maior tempo de vínculo como pesquisador sênior no PPG o qual foi indicado.

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados publicamente na página da PPG (<http://www.ppg.uem.br>) de acordo com o cronograma deste Edital.

## **11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Recursos deverão ser submetidos via eProtocolo respeitando as datas definidas no cronograma deste Edital.



## 12. DOS PESQUISADORES APROVADOS

Aos 10 primeiros pesquisadores, será concedida bolsa em atendimento à Chamada 07/2023-Fundação Araucária, no valor de R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais) por 48 meses.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

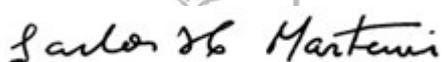
A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Araucária;

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela PPG.

## 14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: [dpgapoiopos@gmail.com](mailto:dpgapoiopos@gmail.com).

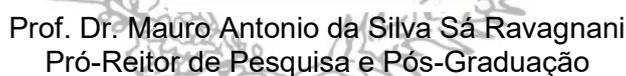
Maringá, 28 de julho de 2023.



Prof. Dr. Carlos Humberto Martins  
 Diretor de Pós-Graduação



Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi  
 Diretor de Pesquisa



Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani  
 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**ANEXO I**

**PROGRAMA BOLSA SÊNIOR**

**EDITAL Nº 054/2023-PPG**

<b>Proponente</b>	
<b>Programa de Pós-Graduação</b>	
<b>Área de avaliação do Programa na CAPES</b>	
<b>INDICAÇÃO</b>	
<b>PESQUISADOR SÊNIOR:</b>	
<b>Endereço de acesso ao Lattes:</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX">http://lattes.cnpq.br/XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</a> (16 números)
<b>SUPLENTES:</b>	1º: 2º: 3º: 4º:
<p><b>Declaro, sob pena de desclassificação da proposta apresentada, que o docente selecionado e indicado para concorrer às cotas institucionais da Chamada Pública 07/2023-Fundação Araucária e os suplentes estão concorrendo apenas neste Programa de Pós-Graduação para participar do Programa Bolsa Sênior.</b></p>	
Maringá, _____ de _____ de 2023.	
_____ Coordenador PPG	



**ANEXO II**

PESQUISADOR SENIOR: \_\_\_\_\_

**QUADRO DE APOIO PARA APURAR A PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
 NOS **ÚLTIMOS 5 ANOS (2018 A 2023)****

<b>1. Artigos completos publicados em periódicos científicos no Qualis/Capes 2017-2020 e classificados nos seguintes estratos:</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
1.1. Estrato indicativo da qualidade A1	100		
1.2. Estrato indicativo da qualidade A2	88		
1.3. Estrato indicativo da qualidade A3	75		
1.4. Estrato indicativo da qualidade A4	63		
1.5. Estrato indicativo da qualidade B1	50		
1.6. Estrato indicativo da qualidade B2	38		
1.7. Estrato indicativo da qualidade B3	25		
1.8. Estrato indicativo da qualidade B4	13		
<b>2. Livros Nacionais (com corpo editorial):</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
2.1. Autores de Livros	80		
2.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a um capítulo por livro)	50		
2.3. Tradução de Livros	35		
<b>3. Livros Internacionais (com corpo editorial)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
3.1. Autores de Livros	120		
3.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a um capítulo por livro)	75		
<b>4. Patentes ou Registro de Programas de Computador</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
4.1. Depósitos de Patentes Nacionais	50		
4.2. Depósitos de Patentes Internacionais	80		
4.3 Patentes Obtidas	100		
4.4 Registro de programas de computador	50		



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



<b>5. Orientações/coorientações de Dissertações/Teses de Pós-Graduação <b>concluídas</b></b>	<b>Pontuação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
5.1. Mestrado	20		
5.2. Doutorado	40		
5.3. Supervisões de Pós-Doutorado	10		

<b>6. Orientações/coorientações de Dissertações/Teses de Pós-Graduação em <b>andamento</b></b>	<b>Pontuação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
6.1. Mestrado	10		
6.2. Doutorado	20		
6.3. Supervisões de Pós-Doutorado	5		
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA</b>			

